

## **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 004**

**PROCESSO Nº 55**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO, EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, DO TIPO ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADO À REDE, A SER EXECUTADO NAS UNIDADES DO SENAC/AM,

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, Administração Regional no Amazonas, através de sua Comissão de Licitação, torna pública o pedido de esclarecimento recebido e respondido, conforme abaixo:

**MENSAGEM:** Trata-se do esclarecimento de Qualificação Técnica.

O Item 8.1.4.2.2 nos informa:

8.1.4.2.2 Quanto à CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica operacional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, onde fique demonstrada a execução de sistema de mini geração de energia elétrica fotovoltaica de um parque com potência total de, no mínimo 542,3KWp da potência (em uma única instalação), instalada em território nacional, e portfólio mínimo de 1084,6KWp em instalações de usinas FV, assim como, de estrutura metálica para cobertura de estacionamento (Carport). A comprovação deverá ser realizada através da apresentação das respectivas CAT (Certidão de Acervo Técnico);

A interpretação do edital nos direciona para Certidões de acervos técnicos de EXECUÇÃO, que está correto, pois trata-se obra de engenharia e execução. Já o item 8.1.4.2.3.2, nos dá uma informação que cita PROJETO, como CAT:

8.1.4.2.3.2 Execução de serviços com características do objeto referente execução de PROJETOS de engenharia elétrica de implantação de sistema de energia fotovoltaica assim como, de estrutura metálica para cobertura de estacionamento (Carport).

Sendo uma obra de engenharia, o padrão seria seguir a qualificação técnica com CAT's de execução, como ITEM 8.1.4.2.2 nos informa, porém, no edital, com o ITEM 8.1.4.2.3.2, refere-se à projeto, causando dúvidas entre um item e outro.

Reforça-se que os questionamentos acima elencados têm o objetivo principal de obter, de forma clara, objetiva e exata as informações que exclua qualquer subjetividade e ruído no entendimento do licitante e da administração, sustentando desta maneira, os princípios básicos de licitação.

Do pedido de esclarecimento:

a) Pede-se respeitosamente a confirmação para que a qualificação técnica exigida seja de execução de sistemas fotovoltaicos e não de projetos de engenharia elétrica de implantação de sistemas, pois desta forma entende-se que a administração exige documentos tanto de execução, quanto de projetos, o que por lei, seriam certames diferentes. Ou seria um Certame para Execução de Obras ou um Certame de Projetos para futuras obras.

**RESPOSTA:** A solicitação engloba a CAT de elaboração de projeto, visto que será necessário a elaboração dos projetos executivos por parte da futura CONTRATADA.

- Projeto executivo do sistema fotovoltaico; e
- Projeto Carpot.

-/-